

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

ANEXO 5 – MODELO DE PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO

1. OBJETO

Contratar fundação de direito privado, sem fins lucrativos, para apoiar o projeto “**Implantação da Unidade de Reprodução e Produção de Organismos Marinhos para fins de Aquicultura - REPAQ**” na gestão das atividades administrativas e financeiras necessárias à sua execução.

2. CONTRATADA

Será contratada a Fundação Fundação Espírito Santense de Tecnologia , (FEST), CNPJ: 02.980.109/0001-90

3. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO

Será de **24 (vinte e dois)** meses a contar da assinatura do contrato.

4. FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão provenientes de Termo de Descentralização de Crédito com o Ministério da Pesca e Aquicultura e serão aplicados conforme descrito no ANEXO I.

5. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

- 1) As despesas com Bolsa de Pesquisa foram estimadas levando-se em conta a necessidade de contratação de bolsistas (Subcoordenador Larvicultura e Alimento vivo, Subcoordenador Reprodução e Alevinagem, Técnico em aquicultura Larvicultura e Alimento vivo, Técnico em aquicultura Reprodução e Manutenção Matrizes, Estagiário Larvicultura e Alimento vivo, Estagiário Reprodução e Alevinagem) para realização e acompanhamento das atividades relacionadas ao Desenvolvimento de Tecnologias de produção em Cativo.
- 2) As despesas com Material de Consumo foram estimadas levando-se em conta a necessidade de compra de materiais de consumo para realização das atividades.
- 3) As despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional foram estimadas levando-se em conta a necessidade de compra de equipamentos para realização das atividades.
- 3) As despesas com Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica foram estimadas levando-se em conta a necessidade de manutenção de equipamentos elétricos e hidráulicos, bem como Expedições Marítimas para captura de reprodutores de peixes no mar. Inclui manutenção e transporte dos animais capturados e contratação de Instrutor para o curso de capacitação dos pescadores.

6. CUSTOS DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO

O custo dos serviços prestados pela **FEST** será nulo.

7. VALOR DO CONTRATO

O valor a ser gerenciado pela **FEST** será de R\$427.194,98 (**quatrocentos e vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos**)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

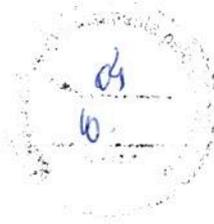
- A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- A A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
- A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
- A Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
- É próprio da finalidade da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na [Lei 8.958/94](#).

9. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia (FEST) consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

10. FISCALIZAÇÃO, COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

Acontecerá conforme o quadro a seguir:

ATRIBUIÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
FISCAL	Valcyr Caetano	1172903	525.940.847-00
FISCAL ADJUNTO*			
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	Luiz Fernando Loureiro Fernandes	2292283	478.947.179-91
COORDENAÇÃO ADJUNTO*			
ORDENAÇÃO DE DESPESAS	Renato Rodrigues Neto	1457197	660.541.769-00

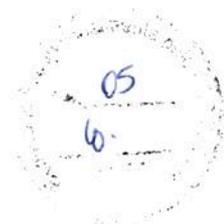
**Facultativo*

As respectivas responsabilidades são aquelas elencadas na [Resolução 11/2015](#) e alterações posteriores.

11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste projeto os seguintes documentos (assinalar no campo esquerdo):

<input type="checkbox"/>	Extrato de informações do projeto que será apoiado
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Departamento do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Ata de aprovação no Conselho Departamental do projeto que será apoiado (apenas para projetos oriundos de Centros Acadêmicos)
<input type="checkbox"/>	Justificativa de Interesse Institucional e Registro na Pró-Reitoria de origem (quando cabível)
<input type="checkbox"/>	Planilha de Receitas e Despesas com análise
<input type="checkbox"/>	Pesquisa de preço de outra(s) fundação(ões)
<input type="checkbox"/>	Documento indicando a origem dos recursos do projeto principal, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES 3%, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à DEPE 10%, quando cabível
<input type="checkbox"/>	Aprovação do Conselho Universitário (contratos de valor superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões)



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual
Em 04/05/2016

NOME	ASSINATURA

ANEXO I – EXTRATO DE INFORMAÇÕES DO PROJETO QUE SERÁ APOIADO

(Conforme art.6º, §1º do Decreto nº 7.423/10)

1. ENQUADRAMENTO:

No âmbito do [art. 1º da Lei 8.958/94](#) classifica-se como (marque "X" do lado esquerdo do nome da modalidade):

MODALIDADES ¹	
<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.</p>	<p><input type="checkbox"/> Desenvolvimento científico e tecnológico São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES, para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrita no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.</p>
<p><input type="checkbox"/> Extensão Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa, logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES. Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES.</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Pesquisa Seu como principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão, logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela Lei 10.973/2004.</p>
<p><input type="checkbox"/> Ensino Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</p>	<p><input type="checkbox"/> Estímulo à Inovação Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</p>

2. NOME DO PROJETO

"Implantação da Unidade de Reprodução e Produção de Organismos Marinhos para fins de Aquicultura - REPAQ"

3. NÚMERO DO PROCESSO

23068.005717/2016-34

4. PROJETO BÁSICO

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável declarar o seu interesse.





Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

5. OBJETO DO PROJETO

Esse projeto tem como objetivo a ampliação das instalações do Laboratório de Cultivo de Organismos Marinhos (LabCOM) com a implantação da Unidade de Reprodução e Produção de organismos marinhos para fins de Aquicultura(RePAq) na Base Oceanográfica da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

6. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Pesquisa

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

24 meses

8. METAS

DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO EM CATIVEIRO

9. INDICADORES PARA QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Ministério da Pesca e Aquicultura

11. LISTA DE PARTICIPANTES E VALORES PERCEBIDOS

NOME	SIAPE	VALOR A RECEBER

12. PAGAMENTOS PREVISTOS A OUTRAS PESSOAS POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	VALOR A RECEBER

PESSOA FÍSICA		
NOME	CPF	VALOR A RECEBER

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 342.853,02
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO (Rendimentos)		R\$ 84.341,96
TOTAL DA RECEITA		R\$ 427.194,98
DESPESAS		PREVISTO
3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)		
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
3.1.1 – Coordenação Geral		R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos		R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários		R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias		R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	-
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)		R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários		R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias		R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
3.2.5 – Outros Serviços de Terceiros		R\$ 0,00
3.2.6 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$	-
SUBTOTAL	R\$	-
3.3 - BOLSAS		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 75.800,00
3.3.2 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	75.800,00
4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)		
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES		
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais		R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão		R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte		R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	-
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO		
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)		R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais		R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão		R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte		R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	-
5 – PESSOA JURÍDICA		
5.1 – Material de Consumo		R\$ 58.280,43
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional		R\$ 59.197,52
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado		R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação		R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)		R\$ 0,00
5.6 – Passagens		R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem		R\$ 0,00
5.8 – Alimentação		R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade		R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria		R\$ 0,00
5.11 – Custo Operacional da Fundação		R\$ 0,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras		R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		R\$ 233.917,03
5.14 – Despesas Bancárias		R\$ 0,00
SUBTOTAL	R\$	351.394,98
6 – OUTRAS DESPESAS		
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$	-
6.2 – Ressarcimento à UFES (3%)	R\$	-
6.3 – Reserva Técnica de Contingência (5%)		
SUBTOTAL	R\$	-
7 – RESUMO DAS DESPESAS		
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$	-
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$	-
7.3 – BOLSAS	R\$	75.800,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$	351.394,98
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$	-
TOTAL DA DESPESA	R\$	427.194,98

07
6

Handwritten signature